



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 244

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Secretaria de Governo        | 3 |
| Outros Atos                  | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 244

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### DECRETO Nº 4.618

*“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

#### DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

| Nome                              | Registro Geral   | Data       |
|-----------------------------------|------------------|------------|
| CLAUDIA ROBERTA DA CRUZ PEREIRA   | RG: 43.088.251-8 | 01/08/2014 |
| LUCIA HELENA GAISDORF SIVIOLI     | RG: 25.530.086-4 | 01/08/2014 |
| ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS        | RG: 25.051.535-0 | 01/08/2014 |
| JORGE PEREIRA DOS SANTOS          | RG: 12.786.342   | 01/08/2014 |
| MARCIA LEMOS                      | RG: 38.092.261-7 | 01/08/2014 |
| PAULO CESAR DE SOUZA              | RG: 47.969.376-6 | 01/08/2014 |
| SILMARA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA | RG: 33.895.917-8 | 01/08/2014 |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: OR6PVAYR**

#### DECRETO Nº 4.619

*“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionado:

| Nome                            | Registro Geral   | Início da Participação |
|---------------------------------|------------------|------------------------|
| ADEVALDO VENANCIO DA SILVA      | RG: 11.149.919   | 04/08/2014             |
| ANA PAULA APARECIDA CAMPOS ROSA | 04/08/2014       | RG: 41.715.881-6       |
| ANDREZA BARBOSA CASADO          | RG: 35.715.622-5 | 04/08/2014             |
| FRANCIELE POLATO SILVA          | RG: 40.176.649-4 | 04/08/2014             |
| RAYANE MAIRA LOPES DE ALMEIDA   | RG: 45.257.547-3 | 04/08/2014             |
| ROSA MOVIO                      | RG: 25.064.114-8 | 04/08/2014             |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de agosto de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: KOZOUH4**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 244

Página 3 de 4

**Secretaria de Governo**

**Outros Atos**

Viradouro, 05 de agosto de 2014

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Código Localizador: XAQFBKW0**

### COMUNICADO ITR 2014

*Aos Produtores Rurais, Contabilistas,  
Entidades de Classes, Cartorários e  
demais interessados.*

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º da LEI FEDERAL Nº 11.250/2005, o artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 886/2008, a CLÁUSULA SEXTA, DO ITM 6 DO CONVÊNIO firmado entre o MUNICÍPIO DE VIRADOURO e a UNIÃO FEDERAL, através da RECEITA FEDERAL DO BRASIL em 13/02/2009, o Município tem a obrigação de informar anualmente O VALOR DA TERRA NUA AO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL(SIPT), sob pena de DENÚNCIA DO CONVÊNIO.

Considerando a aptidão agrícola de nossa Região, FOI MANTIDO EM 2014 O VALOR DA TERRA NUA(VTN) praticado em 2013, ou seja, R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais) por Hectare, para as propriedades rurais de nosso Município. conforme Decreto Municipal nº 4.596/2014(xérox em anexo); valor este que deverá ser considerado já nas DECLARAÇÕES DO ITR DE 2014, uma vez que este é o VALOR QUE FOI INFORMADO À RECEITA FEDERAL, passando, assim, a constar do SIPT(SISTEMA DE PREÇO DE TERRA DA RFB). Para facilitar a elaboração da DECLARAÇÃO pelo produtor, o Município, AUTORIZADO PELA RECEITA FEDERAL em Ofício, optou por um valor FIXO e ÚNICO, conforme informado acima, independentemente da aptidão agrícola da propriedade.

Alertamos que, a partir da presente data, AS DECLARAÇÕES DE ITR-2014 deverão ser elaboradas e entregues com base neste valor de VTN(R\$ 27.000,00), sob pena de RETENÇÃO DA DECLARAÇÃO EM MALHA, além das demais sanções legais impostas pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Tributação da Prefeitura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 244

Página 4 de 4



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.709.912/0001-75**



### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Tendo em vista o benefício financeiro que será revertido ao Município, reconheço o interesse público e assim justifico, com fundamento no art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para que seja pago, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 4.355 de 13 de agosto de 2013, o fornecedor CARLOS ALBERTO MARINI ME, inscrito no CNPJ nº. 10.348.053/0001-51.

Viradouro, 05 de agosto de 2014.

  
AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES  
Secretário de Governo

  
PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS  
Diretor de Finanças e Orçamentos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000  
Telefone: (17) 3392-8800 – [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) – Viradouro – SP

Código Localizador: 8U0QKZWA